



## Indicação Nº 6924/2026

**Súmula:** "Indico a realização de serviços urbanos de zeladoria, limpeza urbana, tapa-buracos, capinagem, pintura de guias e revitalização de bueiros na Rua Roseiral, no bairro COHAB Setor A."

**INDICO** à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que, por meio da secretaria municipal competente, sejam realizados serviços urbanos de zeladoria, limpeza urbana, tapa-buracos, capinagem, pintura de guias e revitalização de bueiros na Rua Roseiral, no bairro COHAB Setor A.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores;**

A presente indicação tem por objetivo solicitar a execução de importantes serviços de manutenção urbana, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, limpeza e qualidade de vida à população.

Os serviços de tapa-buracos são essenciais para garantir melhores condições de tráfego de veículos e pedestres, prevenindo acidentes, danos materiais e transtornos aos munícipes. Da mesma forma, a capinagem e a limpeza urbana contribuem significativamente para a conservação dos espaços públicos, auxiliando na prevenção da proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças.

A pintura de guias promove melhor organização visual e valorização do espaço urbano, enquanto a revitalização e manutenção dos bueiros são fundamentais para assegurar o correto escoamento das águas pluviais,



evitando alagamentos, acúmulo de resíduos e demais problemas relacionados à drenagem urbana.

Considerando o compromisso da atual gestão com a zeladoria e a manutenção da infraestrutura urbana do município, apresento a presente indicação, visando atender às demandas da população e contribuir para a melhoria contínua dos espaços públicos e da qualidade de vida dos munícipes.

**Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 18 de junho de 2026.**

**Vereadora Tininha – PSD  
Vice-Presidente**

Indicação Nº 6924/2026 - Documento assinado digitalmente em 18/06/2026. PROTOCOLO 14659/2026 - 18/06/2026 11:47 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 7F94-K0N8-T29B-YPE2





### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7F94K0N8T29BYPE2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7F94-K0N8-T29B-YPE2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br)

**DECRETO N° 6.050, DE 03 DE JULHO DE 2026**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE ITAPEVI, NOMEADOS PELA PORTARIA N° 123/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n° 3.486, de 05 de agosto de 2025, que alterou a denominação do órgão para Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e reestruturou sua composição institucional e prazos de mandato;

**CONSIDERANDO** que os atuais conselheiros foram legalmente investidos em suas funções em 15 de junho de 2022 para o cumprimento do quadriênio 2022/2026, com encerramento formal ocorrido em 14 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o regular andamento do processo de escolha dos novos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para o biênio 2026/2028, regido pela Resolução CMDPI n° 001/2026 e em estrito cumprimento ao calendário eleitoral oficial;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade administrativa do colegiado, a legalidade dos atos de condução do certame pela Comissão Organizadora Eleitoral e evitar o hiato institucional até a data da nova posse;

**DECRETA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675| Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, transitório e precário, o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Itapevi, nomeados originalmente por meio da Portaria nº 123, de 13 de junho de 2022.

**Art. 2º** A prorrogação a que se refere este Decreto terá vigência retroativa a contar de 15 de junho de 2026, estendendo-se impreterivelmente até o dia 06 de agosto de 2026, data agendada para a sessão solene de posse dos novos conselheiros eleitos para o biênio 2026/2028.

**Art. 3º** Ficam convalidados e ratificados todos os atos de natureza puramente administrativa, organizativa e eleitoral praticados pelo Conselho e por sua respectiva Comissão Organizadora Eleitoral no período compreendido entre 15 de junho de 2026 e a data de publicação deste ato.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de julho de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de julho de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**